

DELIBERAÇÃO CEN/CFT Nº 371, DE 27 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação das prestações de contas de campanha eleitoral da Chapa 2001 (Conselheiro Regional pelo estado de Goiás CRT-01), da Chapa 2004 (Conselheiro Regional pelo estado de Goiás CRT-01), da Chapa 2005 (Conselheiro Regional pelo estado de Goiás CRT-01), da Chapa 2006 (Conselheiro Regional pelo estado de Goiás CRT-01), da Chapa 2007 (Conselheiro Regional pelo estado de Goiás CRT-01) e da Chapa 2009 (Conselheiro Regional pelo estado de Goiás CRT-01) referentes às Eleições Gerais do Sistema CFT/CRTs 2026.

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL – CEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, incisos VII e X, do Regulamento Eleitoral do Sistema CFT/CRTs, aprovado pela Resolução CFT nº 277/2025, e

Considerando a obrigatoriedade de prestação de contas pelas chapas participantes do processo eleitoral, conforme estabelecido no Regulamento Eleitoral e regulamentado de forma simplificada pela Deliberação CEN/CFT nº 315, de 08 de maio de 2026;

Considerando a competência exclusiva da Comissão Eleitoral Nacional para recepcionar, avaliar e decidir sobre as prestações de contas das chapas e dos candidatos no âmbito do Sistema CFT/CRTs;

Considerando o recebimento tempestivo da prestação de contas da Chapa 2001 (concorrente ao cargo de Conselheiro Regional pelo estado de Goiás CRT-01), constante do Processo SEI nº 13638.000548/2026-52, apresentada pelo responsável financeiro Geraldo Alves Pereira Junior;

Considerando o recebimento tempestivo da prestação de contas da Chapa 2004 (concorrente ao cargo de Conselheiro Regional pelo estado de Goiás CRT-01), constante do Processo SEI nº 13638.000567/2026-89, apresentada pelo responsável financeiro João Rocha de Assis;

Considerando o recebimento tempestivo da prestação de contas da Chapa 2005 (concorrente ao cargo de Conselheiro Regional pelo estado de Goiás CRT-01), constante do Processo SEI nº 13638.000570/2026-01, apresentada pelos responsáveis financeiros Jaério Aparecido de Andrade e Francisco de Assis Soares Ferreira;

Considerando o recebimento tempestivo da prestação de contas da Chapa 2006 (concorrente ao cargo de Conselheiro Regional pelo estado de Goiás CRT-01), constante do Processo SEI nº 13638.000576/2026-70, apresentada pelo responsável financeiro Mauricio Lima da Silva;

Comissão Eleitoral Nacional (CEN)

Setor Comercial Sul – Quadra 02, Bloco D, Edifício Oscar Niemeyer,

9º Andar, Brasília/DF, CEP 70.316-900

E-mail: cen@cft.org.br

Central de atendimento: 0800-800-6000

eleicoes.sinceti.tec.br

Considerando o recebimento tempestivo da prestação de contas da Chapa 2007 (concorrente ao cargo de Conselheiro Regional pelo estado de Goiás CRT-01), constante do Processo SEI nº 13638.000597/2026-95, apresentada pela responsável financeira Valéria Borges da Silva;

Considerando o recebimento tempestivo da prestação de contas da Chapa 2009 (concorrente ao cargo de Conselheiro Regional pelo estado de Goiás CRT-01), constante do Processo SEI nº 13638.000618/2026-72, apresentada pelos responsáveis financeiros Wesley de Almeida Vitorino e Leônidas da Silva Cavalcante;

Considerando as declarações finais assinadas pelos referidos responsáveis, atestando sob as penas da lei a veracidade das informações, bem como a ausência de doações irregulares, sendo as despesas de campanha amparadas por recursos próprios (como uso de celular e computador pessoal);

Considerando que a documentação acostada a ambos os processos atende às premissas e aos modelos de planilhas e formulários instituídos pela Deliberação CEN/CFT nº 315/2026.

DELIBERA:

Art. 1º APROVAR, sem ressalvas, a Prestação de Contas de campanha eleitoral da Chapa 2001 (concorrente ao cargo de Conselheiro Regional pelo estado de Goiás CRT-01), representada por seu responsável, Sr. Geraldo Alves Pereira Junior, objeto do Processo SEI nº 13638.000548/2026-52.

Art. 2º APROVAR, sem ressalvas, a Prestação de Contas de campanha eleitoral da Chapa 2004 (concorrente ao cargo de Conselheiro Regional pelo estado de Goiás CRT-01), representada por seu responsável, Sr. João Rocha de Assis, objeto do Processo SEI nº 13638.000567/2026-89.

Art. 3º APROVAR, sem ressalvas, a Prestação de Contas de campanha eleitoral da Chapa 2005 (concorrente ao cargo de Conselheiro Regional pelo estado de Goiás CRT-01), representada por seus responsáveis, Sr. Jaério Aparecido de Andrade e Sr. Francisco de Assis Soares Ferreira, objeto do Processo SEI nº 13638.000570/2026-01.

Art. 4º APROVAR, sem ressalvas, a Prestação de Contas de campanha eleitoral da Chapa 2006 (concorrente ao cargo de Conselheiro Regional pelo estado de Goiás CRT-01), representada por seu responsável, Sr. Mauricio Lima da Silva, objeto do Processo SEI nº 13638.000576/2026-70.

Art. 5º APROVAR, sem ressalvas, a Prestação de Contas de campanha eleitoral da Chapa 2007 (concorrente ao cargo de Conselheiro Regional pelo estado de Goiás CRT-01), representada por sua responsável, Sra. Valéria Borges da Silva, objeto do Processo SEI nº 13638.000597/2026-95.

Art. 6º APROVAR, sem ressalvas, a Prestação de Contas de campanha eleitoral da Chapa 2009 (concorrente ao cargo de Conselheiro Regional pelo estado de Goiás CRT-01), representada por seus responsáveis, Sr. Wesley de Almeida Vitorino e Sr. Leônidas da Silva Cavalcante, objeto do Processo SEI nº 13638.000618/2026-72.

Art. 7º Fica determinado o registro da aprovação das presentes contas nos respectivos processos administrativos, declarando-se cumprida a exigência legal de prestação de contas do pleito de 2026 por parte das referidas chapas.

Art. 8º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOVALDO APARECIDO DA CÂMARA
Coordenador da CEN/CFT

Comissão Eleitoral Nacional (CEN)

Setor Comercial Sul - Quadra 02, Bloco D, Edifício Oscar Niemeyer,
9º Andar, Brasília/DF, CEP 70.316-900

E-mail: cen@cft.org.br

Central de atendimento: 0800-800-6000

eleicoes.sinceti.tec.br